

**LEI Nº 1.332, DE 21 DE JULHO DE 2011.**  
**Gabinete do Prefeito**

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar venda através de leilão de bens públicos”.**

**PAULO LOPES GODOI**, Prefeito Municipal do município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar venda através de leilão público, dos seguintes bens públicos inservíveis, identificados por lote e devidamente reavaliados pela Comissão Permanente de Inventário, Avaliação e Reavaliação de Bens, conforme lotes a seguir:

**Lote 01**

01 (uma) Camionete GM/CORSA ST, cor branca, ano 2003/2003, motor a gasolina, capacidade e potência 000,60T/092CV, Chassi 98GST80N038199670, Placas ILG 1719, no estado, avaliada em .....R\$ 7.500,00

**Lote 02**

01 (uma) Camionete GM/CORSA ST, cor branca, ano 2003/2003, motor a gasolina, capacidade e potência 000,60T/092CV, Chassi 9BGST80N038199301, Placas ILG 1720, no estado, avaliada em .....R\$ 7.500,00

**Lote 03**

01 (uma) Camionete GM/BLAZER ADVANTAGE, cor preta, ano 2005/2005, motor a gasolina, capacidade e potência 000,70T/128CV, Chassi 9BG116HX05C418507, Placas IMH 5056, no estado, avaliada em .....R\$ 27.500,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS**, aos 21 dias do mês de julho do ano de 2011.

**PAULO LOPES GODOI**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se:**

**LIANE LUCAS DA SILVA**  
**Secretária Munic. de Administração e Fazenda**